

DECRETO Nº 052/2025

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 017/2025 de 04 de abril de 2025 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor **WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 017/2025 de 04 de abril de 2025, conforme a Aportamento Preliminar de Acompanhamento – APA n.º 35626/2025 de 13 de agosto de 2025, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 359150/2025, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.224,93 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), acrescido de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 518,63 (Quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), conforme artigo nº 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 392,28 (Trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 58,51 (Cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), DSR Sobre Horas no valor de R\$ 31,37 (Trinta e um reais e trinta e sete centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 14,58 (Quatorze reais e cinquenta e oito centavos), Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 92,91 (Noventa e dois reais e noventa e um centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 106,32 (cento e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 3.439,53 (Três mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), mensais e R\$ 41.274,36 (Quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2025



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 23/09/2025 DE Nº 13422
UMUARAMA, 23/09/2025
Dm
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS